



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2109/2017	07-06-2017	SAI-SRAPAP/2017/393		19-06-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 244/XI – FÁBRICA COFACO PICO**

*Exmo. Senhor,*  
Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. A Empresa COFACO Açores comunicou ao Governo Regional, através da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, a necessidade de, por razões de mercado e de racionalização de custos, introduzir ajustamentos estratégicos na sua operação nos Açores que preveem, nomeadamente, investimentos necessários à reorientação da operação no Pico que implicarão a construção de uma nova fábrica. A gestão temporal dos procedimentos necessários ao licenciamento dos investimentos, de acordo com o enquadramento legal em vigor, é da exclusiva responsabilidade da empresa.
2. A gestão operacional e temporal da realização da intenção de investimento comunicada ao Governo Regional na reunião referida na resposta à questão 1 é da exclusiva responsabilidade da Cofaco. De acordo com o comunicado pela empresa os investimentos a realizar implicarão o encerramento temporário da fábrica do Pico durante o período de realização dos mesmos, estimado em 18 meses.
3. A gestão da realização da intenção de investimento comunicada ao Governo Regional, incluindo a solução laboral que irá ser encontrada para os trabalhadores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

durante o período de realização do investimento, tem de cumprir o enquadramento legal em vigor e é da exclusiva responsabilidade da Cofaco.

4. Os investimentos projetados, e respetivos impactos ao nível do emprego local, serão devidamente avaliados e acompanhados pelo Governo Regional, designadamente no âmbito da apreciação das candidaturas a apoios comunitários e regionais que a empresa informou pretender apresentar oportunamente às autoridades regionais, de acordo com o enquadramento legal em vigor.

5. A gestão da frota da empresa é da sua exclusiva responsabilidade.

6. Não. Essa alegada intenção nunca nos foi comunicada.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2069</u>	Proc. n.º <u>54-04.06</u>
Data: <u>01/06/19</u>	N.º <u>244/XI</u>